

## **CONTRA O PATRIMONIALISMO E O CORPORATIVISMO**

Luiz Carlos Bresser Pereira

*(O Estado de S.Paulo, 13.10.95)*

A emenda constitucional da reforma administrativa é consistente tanto com a visão de mundo de esquerda quanto de direita. Enfrenta, entretanto dificuldades de ser aceita por quem tem uma visão estritamente burocrática da administração pública. E é inaceitável para os setores políticos corporativos e patrimonialistas, que se escondem atrás da ideologia burocrática.

A emenda é consistente com a social-democracia e o liberalismo porque coíbe a privatização da coisa pública, que se expressa hoje, no seio do serviço público, por salários e aposentadorias de marajás de alguns funcionários privilegiados, e pela estabilidade rígida de servidores ineficientes e desmotivados, que recebem dos cofres públicos remuneração sem prestação de trabalho correspondente. Estas práticas são não apenas socialmente injustas, mas economicamente ineficientes, e por isso inaceitáveis.

Já os defensores de uma visão estritamente burocrática da administração pública têm dificuldade em concordar com a emenda porque esta flexibiliza a estabilidade dos servidores - estabilidade que, no século passado, na Europa, e nos anos 30, no Brasil, foi uma das conquistas da revolução burocrática contra o patrimonialismo imperante. É preciso observar, entretanto, que a emenda não rompe com a visão burocrática. Simplesmente a moderniza, abrindo espaço para o surgimento da administração pública gerencial. A estabilidade não é eliminada, apenas flexibilizada. Os concursos públicos são mantidos. O ideal de uma administração profissional e impessoal é reafirmado.

Na verdade, o que a emenda combate frontalmente são as distorções da própria administração pública burocrática. Por isso seus inimigos são o corporativismo dos sindicatos e associações pretendidamente de esquerda, e o patrimonialismo de políticos e seus agregados, cuja estratégia é esconder-se atrás de um cortina burocrática.

Patrimonialismo e corporativismo são almas gêmeas. O patrimonialismo confunde o patrimônio público com o privado. O corporativismo afirma interesses particulares em nome do interesse geral. A administração pública

burocrática surgiu no século passado como uma crítica e um antídoto ao patrimonialismo. Não obstante, esse mesmo patrimonialismo, adotando uma estratégia comum de cooptação, justifica sua oposição à reforma administrativa com argumentos burocráticos clássicos, relacionados com o ideal de uma administração pública profissional.

Mas a emenda não estaria também em conflito com os interesses dos servidores públicos? Em absoluto. Na verdade ela só contraria os interesses de uma minoria de funcionários que, ou recebem vencimentos e pensões excessivos, superiores ao moralmente aceitável, ou recebem remuneração modesta mas pouco ou nada trabalham. Contra esses abusos, que desmoralizam sua profissão, os bons funcionários ficam tão indignados quanto a população em geral.

A pergunta que hoje todos fazem a respeito da emenda é uma só: terá o parlamento independência suficiente para enfrentar as forças patrimonialistas e corporativistas? Esta era a preocupação central, por exemplo, de um grupo de jornalistas formadores de opinião pública com os quais conversei longamente há alguns dias. Sua visão dos políticos e dos servidores públicos brasileiros, que coincide com a da opinião pública, é claramente mais negativa do que minha.

Estou, entretanto, seguro que a emenda passará com alterações muito pequenas pela Comissão de Justiça, já em que nada fere as cláusulas pétreas da Constituição Federal, e que em seguida, na comissão de mérito, será apenas aperfeiçoada. Não subestimo as forças do corporativismo e do patrimonialismo, mas não tenho dúvida de que elas são hoje minoritárias no parlamento brasileiro. Elas só são vitoriosas no Brasil quando não há suficiente debate público sobre o assunto, ficando aberto o espaço para os *lobbies* formais e informais. Quando, porém, o problema passa a fazer parte da agenda nacional, tornando-se tema de debate da grande imprensa e da opinião pública, o corporativismo e o patrimonialismo perdem força.

O que pode ainda ocorrer é o parlamento não dar uma resposta para o problema porque sua definição ainda não está clara. Isto acontece quando ainda faltam informações sobre a questão, ou então quando o problema envolve interesses conflitantes de grandes grupos sociais.

No caso da emenda da administração pública, entretanto, (1) a questão passou definitivamente a fazer parte da agenda nacional; (2) o problema está bem definido, tendo sido objeto de um grande debate que deverá ainda ser completado nos próximos dois meses; e (3) a solução apresentada pelo governo é equilibrada e responsável, não ferindo senão os interesses de uma

minoria. Não há, portanto, razão para supor que o parlamento negue apoio à emenda.

A emenda da administração pública permite, a curto prazo, resolver um problema fundamental: o do desequilíbrio financeiro dos estados e municípios, que estão dedicando cerca de 80 por cento de sua receita para o pagamento de funcionários. E a médio prazo abre espaço para a substituição da administração pública burocrática, lenta e ineficiente porque centralizada e hierárquica, porque baseada no controle passo a passo de processos, pela administração pública gerencial, moderna e eficiente, porque descentralizada e flexível, porque baseada no controle a posteriori dos resultados. O apoio que recebe dos governadores e prefeitos, e, mais amplamente, da opinião pública, está diretamente relacionado com o problema fiscal imediato. Mas a emenda está também fortemente apoiada na convicção de que as reformas estruturais empreendidas pelo governo federal respondem a um anseio fundamental de modernidade e justiça social que trespassa toda a sociedade brasileira.